

NORMA, IDEOLOGIA E A TEORIA DA LINGUAGEM

Roberto Gomes CAMACHO *

RESUMO: Este trabalho analisa o conceito de norma sob uma perspectiva estritamente teórica. Observa-se que a fixação de uma norma prescritiva está indiretamente associada a princípios de natureza ideológica, que estão também subjacentes ao enfoque teórico das principais correntes da lingüística contemporânea.

UNITERMOS: Norma pedagógica; norma prescritiva; norma culta; padrão real; padrão ideal; sistema; língua; fala; competência; desempenho; ideologia; variação social; variação estilística; sociolingüística; estruturalismo; gerativismo.

Em virtude de ser a linguagem um fato social dos mais característicos, na medida em que é o principal meio de interação entre os indivíduos de uma comunidade, as regras que governam a produção dos atos verbais participam do conjunto das regras mais gerais que governam a própria comunidade.

Consiste numa das características da atividade social o fato de ser regida por normas de comportamento, de cujo alcance, por conseguinte, a linguagem não se exclui. Fichter (8) estabelece uma relação estreita entre os conceitos cobertos pelos termos “padrão” e “norma” de comportamento.

O padrão de comportamento forma-se no momento em que uma parcela expressiva dos membros de uma sociedade age mais ou menos da mesma forma e constantemente durante um longo período de tempo. Não obstante, o padrão de conduta não se restringe ao fato de ser apenas uma forma de comportamento; torna-se também uma norma ou princípio de conduta, na medida em que pode ser usado como modelo ou guia para a ação.

Nessa perspectiva, os padrões de comportamento podem ser considerados,

por um lado, como normas implícitas, no sentido em que sua realização reflita uma aceitação geral inconsciente; é a força do hábito que exerce pressão para que os indivíduos se adaptem a eles. Por outro lado, podem ser consideradas como normas explícitas, no sentido em que constituam o conjunto formal das leis promulgadas e impostas pela sociedade e o corpo dos princípios éticos claramente expostos e compartilhados por todos os seus membros.

No que concerne ao campo mais restrito da linguagem, o significado de norma flutua entre uma acepção implícita e uma acepção explícita, ainda que só a primeira deva ser considerada pela teoria da linguagem, se o estudo dos fenômenos verbais usa de procedimentos exclusivamente imparciais. Referimo-nos a uma concepção objetiva de norma lingüística e a uma concepção prescritiva. A diferença fundamental entre a perspectiva objetiva e a prescritiva deve estabelecer-se sobre uma definição de norma baseada estritamente no estudo das freqüências observáveis dos fatos funcionais e não num sistema de regulamentos, que define o que deve ser escolhido entre os usos de uma

* Professor Assistente do Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas — Campus de São José do Rio Preto — UNESP — SP.

língua. Trata-se de “substituir os fatos de autoridade pela autoridade dos fatos.” (9,p.93).

A noção contida na atitude perscritivista se compara ao conceito de norma explícita acima mencionado, na medida em que as regras e instruções que pretendem controlar o uso de uma língua dada, acabam por institucionalizar-se em gramáticas e dicionários, fato que lhes confere um estatuto de verdadeira lei. Parece, não obstante, ser outra a atitude dos falantes em relação aos hábitos lingüísticos: a adoção de certos costumes está implicada na necessidade subjacente de pertencer a um determinado grupo social, como seu membro efetivo. Nesse segundo caso, os padrões de comportamento verbal teriam unicamente um caráter de norma implícita. É difícil discriminar a que nível a norma explícita condiciona o comportamento corretivo, mas é inegável que exerce alguma influência nesse sentido.

Tal parece ser a concepção de Coseriu (v.7) segundo a qual, ao se comprovar a norma, comprova-se como se diz e não se indica como se deve dizer: os conceitos que, com respeito a ela, se opõem são *normal* e *anormal* e não *correto* e *incorreto*.

Seu conceito de norma se origina numa feliz reelaboração da já clássica dicotomia saussureana *língua* e *fala*, considerada demasiado absoluta e imprecisa em sua origem nas mais diversas interpretações análogas que dela fizeram lingüistas pré ou pós-saussureanos.

Demonstra a insuficiência e a imprecisão da citada oposição, na medida em que o termo *língua* cobre pelo menos três conceitos diferentes: acervo lingüístico, instituição social e sistema funcional*.

Sobre a base do falar concreto, segundo Coseriu, única realidade investigá-

vel da linguagem, reestrutura a dualidade opositiva de Saussure, através da elaboração dos conceitos de *norma* e *sistema*, como dois graus de abstração. Considera que os atos verbais individuais, embora criações inéditas, constituem, na realidade, atos de re-criação, já que estão estruturados sobre modelos precedentes. Num primeiro grau de abstração, tais estruturas são simplesmente normais e tradicionais numa comunidade (norma). Num plano de abstração mais elevada, pode-se depreender delas mesmas um conjunto de elementos essenciais e indispensáveis, de oposições funcionais (sistema).

Em sua formulação, o sistema e a norma não são nem realidades autônomas que se opõem à fala, nem mesmo aspectos da fala, que é unitária e homogênea, mas formas comprováveis na própria fala, abstrações elaboráveis sobre a base da atividade lingüística concreta, em relação aos modelos que ela utiliza.

Desse modo, enquanto que o conceito de fala corresponde ao conjunto dos atos lingüísticos concretamente registrados no momento mesmo de sua produção, os de norma e sistema correspondem respectivamente ao primeiro e ao segundo grau de abstração. A norma inclui o que na fala é repetição de modelos anteriores: de um lado, sua definição, elimina tudo que na fala é momentâneo e ocasional; de outro, conserva os aspectos comuns que se podem comprovar nos atos lingüísticos e seus modelos. O conceito de sistema permite incluir só o que é funcional, pertinente, forma indispensável, eliminando o que, na norma, é hábito, costume, elementos comuns de uma comunidade.

O sistema seria, então, menos um conjunto de imposições que um conjunto de liberdades, pois que admite infinitas realizações. O que se impõe de fato ao in-

* Coseriu relativiza sua posição em relação a Saussure, afirmando que, no próprio pensamento saussureano, podem-se encontrar as premissas para a estruturação do conceito de norma e notáveis sugestões sobre sua natureza. (cf. 7, p. 50)

divíduo, limitando a sua liberdade expressiva, é a norma, por consistir num conjunto de realizações obrigatórios, de imposições sociais e culturais. É nesse sentido que uma mesma comunidade lingüística permite comprovarem-se várias normas: de uma perspectiva horizontal, as sub-normas regionais, e de uma perspectiva vertical, as sub-normas sócio-culturais.

O conceito de Coseriu, amplamente conhecido e aceito, entre os lingüistas em geral, parece estar bem próximo a uma acepção ampla de norma, diretamente relacionada com questões de coesão social, as quais têm seu indicio mais comum nas correções constantes que os adultos exercem sobre a linguagem das crianças. Movido pela pressão social, o adulto busca tão somente integrar a criança na comunidade. Nesse caso, tais correções estão incluídas no conjunto mais abrangente de padrões sociais de comportamento que constituem o processo de socialização humana.

Nessas situações, a comunidade pressiona o falante, defendendo a linguagem adulta e assegurando intuitivamente a própria coesão social, isto é, sua identidade, ameaçada pela fuga ao padrão geralmente aceito. (Roseblatt, 1977, p. 117, apud 2, p. 32-3)

Por outro lado, num sentido mais estrito, norma significa "correspondente aos usos e às atitudes de uma classe social de prestígio da região politicamente polarizadora". Nesse caso, o conceito de norma pode identificar-se com o de sentido amplo, mas não necessariamente.

É em seu sentido estrito que a norma é comumente denominada pedagógica, em razão de ser veiculada pela escola, e gramatical ou prescritiva, em virtude de estar descrita em dicionários e gramáticas. Pode-se acrescentar que o sistema de ensino adota a norma culta ou de maior prestígio social, que passa a corresponder, por conseguinte, à norma prescritiva.

Segundo FRANÇOIS⁽⁹⁾, a atitude prescritivista é muito mais difundida que a descritivista, no que concerne à expressão verbal, por duas razões: 1. na medida em que repousa numa convenção, a língua necessita de aprendizagem, levantando, assim, sérios problemas de ensino. É mais simples ao educador garantir-se recorrendo a uma atitude prescritivista. 2. em virtude de consistir num instrumento de comunicação, a língua é um bem comum, do qual todos os seus usuários são depositários. Assim, diferentemente de outros domínios da ciência, todos se atribuem o direito de cuidar da língua.

Em adição, a compreensão da noção tão difundida de norma prescritiva está indiretamente ligada a dois componentes fundamentais do conceito estrito de norma: a norma objetiva e a norma subjetiva. A primeira, também denominada padrão real, corresponde à linguagem praticada de fato pelo estrato sócio-econômico de maior prestígio, que se identifica também com o grupo detentor de bens culturais. A segunda, por outro lado, também chamada padrão ideal, corresponde à atitude que o falante assume perante a norma objetiva, isto é, compreende o que a comunidade "espera que as pessoas façam ou digam em determinadas situações." (Rodrigues, 1968, p. 93, apud 3, p. 15) A norma prescritiva corresponde, então, a uma idealização do padrão real de que a classe sócio-econômica e culturalmente mais elevada é detentora.

A forma impositiva de que costuma revestir-se resulta de uma grande variedade de princípios mais detectados ou menos, cada um deles um ponto de vista parcial e projetado a priori sobre a língua, o que permite introduzir uma coerência artificial na apreensão da complexidade dos fatos lingüísticos. (cf. 9, p. 88) Tais princípios coincidem parcialmente com os invocados por Castilho (v. 2), mais preocupado em demonstrar que todos estão orientados na mesma direção: o caráter unificador da norma prescritiva;

denomina-os, mais realisticamente, preconceitos.*

Um dos preconceitos mais correntes é o de que a norma é a linguagem correta; todas as demais formas de manifestação lingüística não enquadradas nesse conceito são simplesmente marginalizadas. A realidade é que não há, em matéria de linguagem, formas corretas ou incorretas, mas formas de expressão mais adequadas ou menos a determinadas situações de interação verbal.

É fácil perceber o caráter pouco absoluto e flutuante da noção de correção, ainda que a esse conceito muitos dêem validade absoluta: como o prestígio social é instável, variando diacronicamente, o que pode ser considerado correto numa época, pode ser marginalizado noutra.

Outro preconceito bastante difundido é o de que a melhor variedade dialetal é a praticada em determinada região, no geral a mais prestigiada devido à sua elevada posição no contexto nacional como polo sócio-econômico, político e cultural. Foi tal preconceito que estimulou os participantes do Primeiro Congresso Brasileiro de Língua Nacional Cantada (São Paulo, 1937) e do Primeiro Congresso Brasileiro de Língua Falada no Teatro (Salvador, 1957) a postularem como norma, para as suas respectivas atividades, a linguagem praticada na cidade do Rio de Janeiro, muito provavelmente em virtude de ser, à época, a capital federal, além de um dos polos culturais mais importantes do país.

Essa atitude, que estabelece ligação entre padrão ideal e espaço geográfico, tem suas raízes na tradição européia. A ascensão de uma variedade dialetal à condição de norma culta está intimamente associada com a expressão verbal do grupo

sócio-economicamente hegemônico da região de maior prestígio e o momento fundamental na afirmação de tal variedade é a sua associação com a modalidade escrita: “a associação entre uma determinada variedade lingüística e a escrita é o resultado histórico indireto da oposição entre grupos sociais que eram e são ‘usuários’ (não necessariamente falantes nativos) das diferentes variedades. Com a emergência política e econômica de grupos de determinada região, a variedade por eles usada chega mais ou menos rapidamente a ser associada, de modo estável à escrita (...); tal associação foi um passo fundamental no processo de ‘legitimação’ de uma norma.” (cf. 11, p. 46)

Foi dentro de ambientes fechados de poder que as línguas começaram a associar-se à modalidade escrita. Também o uso jurídico foi determinante na fixação de uma forma escrita. Desse modo, a variedade dialetal empregada, por exemplo, em Ile-de-France tornou-se a língua francesa, da mesma forma que a variedade empregada pelos nobres da Saxônia alçou à categoria de língua alemã. O galego-português, que se difundiu a partir do século XII, era a expressão do prestígio político, econômico e cultural de Santiago de Compostela. (cf. 11, p. 45-6)

Assumir, à guisa do processo de formação de estados e línguas nacionais na Europa, que a variedade veiculada num determinado setor geográfico deva ser postulada como a língua nacional é duplamente danoso: de um lado, implica que tal variedade é lingüisticamente superior, o que consiste, no mínimo, num argumento falacioso; de outro, conduz a um caminho estreitamente unificador, sobretudo num país como o Brasil, de grande diversidade cultural.

* Fichter distingue o conceito do preconceito da seguinte forma simplificada: enquanto que o conteúdo do conceito está em conformidade com a realidade objetiva, o conteúdo de um preconceito não foi ainda posto à prova, com a finalidade de se observar se está ou não em conflito com a realidade empírica. (8, p. 224-5) Nesse sentido, a forma como François apresenta os seus princípios parece coincidir com a noção de preconceito de Castilho.

Também bastante difundido é o preconceito de que o padrão ideal é a variedade praticada ou por escritores de períodos áureos da história literária nacional ou por escritores que mais se tenham destacado em qualquer época, em virtude de atributos estilísticos e busca de perfeição formal.

Essa atitude é discutível por confundir suas modalidades de expressão lingüística tão díspares quanto a falada e a escrita. É inaceitável, sob quaisquer critérios, a imposição de uma variedade escrita, e, sobretudo, literária, como norma para todas as manifestações da atividade verbal.

A justificativa mais convencional para esse equívoco parece residir no fato de ter sido fulcro das preocupações da norma pedagógica o ensino da modalidade escrita em seu registro mais formal. Assim, nossas gramáticas normativas servem-se comumente das obras de autores consagrados como instrumento de legitimação para as suas prescrições. Celso Cunha dá-nos um exemplo típico dessa atitude. Ao descrever uma regra de concordância, apresenta o uso geral como correto, mas não deixa de aceitar uma exceção, porque foi empregada em alguma ocasião por um autor consagrado:

“(...) Quando o sujeito do verbo *ser* é um dos pronomes *isto, isso, aquilo, tudo* ou *o* (= aquilo) e o predicativo vem expresso por um substantivo no plural. (...) o verbo coincide com o predicativo (...) Também não é raro aparecer o verbo no singular em concordância com o pronome demonstrativo ou com o indefinido. São de Gonçalves Dias os seguintes versos:
Tudo é flores no presente
... Já tudo é cinzas. (...)” (6, p. 345)

Apesar da diversidade de suas formas de manifestação, podem-se observar alguns traços comuns que acabam por ca-

racterizar todos esses preconceitos como uma atitude prescritivista: 1. privilegiam (mesmo na pronúncia) a modalidade escrita, que no geral coincide com a variedade literária; 2. a língua fica resumida ao que nela se destaca, acarretando às variedades restantes, permanentes cuidados repressivos; e, 3. essa triagem de fatos lingüísticos está fundamentada em critérios exteriores, de natureza exclusivamente extralingüística. (cf. 9, p. 89-90)

Em contrapartida, a concepção objetiva de norma é a única que manipula conceitos estritamente lingüísticos. Reconhece a existência de uma norma culta, mas a considera apenas uma variedade dialetal a mais, em nenhum aspecto e sob quaisquer critérios, jamais superior às demais variedades alternativas. Individualiza-se pelo seu alto grau de prestígio social, de tal forma que é geralmente veiculada pelos meios de comunicação, por ser a variedade de fato da parcela dos falantes mais bem dotados cultural e sócio-economicamente; caracterizam-na ainda sua neutralidade em relação a regionalismos em excesso e sua conformidade com a área geográfica do indivíduo falante.

Em adição a seu conceito de norma, “fundamentado nas freqüências observáveis dos fatos”, afirma François que “uma hierarquia funcional das utilizações da linguagem é uma preliminar necessária a todo estabelecimento de dados numéricos (refere-se ao termo *freqüência*).” (9, p. 93) Quer-nos parecer que essa concepção é a que mais se aproxima de uma versão objetiva de norma, tal como foi acima discutida.

É a escola o único acesso à norma prescritiva, para os grupos que estão, desde a primeira infância, à margem dela. Essa instituição não só veicula um ensino pretensiosamente homogeneizador, mas também compartilha muitas vezes com alguns desses preconceitos, que envolvem a noção de norma. Esse fato induz, sem dúvida alguma, à discriminação indireta desses grupos marginalizados, fenômeno que

é ignorado pelos defensores do prescritivismo, de forma tal que estimulam, inclusive, a crença de que em nosso país não existem diferenças dialetais. (cf. 11, p. 48)

A negação de conflitos na área do idioma parece estar de acordo com a negação de conflitos em geral, gerados por fatores de ordem histórica, sócio-cultural e étnica: a negação do preconceito racial no Brasil, por exemplo, anda em constante contradição com o número expressivo de vezes que a lei Afonso Arinos é violada.

O mais provável é que tais crenças constituam um conjunto de preceitos ideológicos para a resolução de tais conflitos sociais. Nessa perspectiva, a atitude prescritivista é também ideológica, se considerarmos a concepção marxista do termo ideologia, segundo a qual “consiste precisamente na transformação das idéias da classe dominante em idéias dominantes para a sociedade como um todo, de modo que a classe que domina no plano material (econômico, social e político) também domina no plano espiritual (das idéias)”. (5, p. 93-4) Essa interpretação implica que, embora a sociedade seja dividida em classes sociais — cada qual com suas próprias idéias — são consideradas válidas somente as idéias do grupo dominante, que, através desse instrumento, procura perpetuar a sua dominação, estabilizando a estrutura social.

A ideologia resume-se, portanto, num corpo explicativo (representações) e prático de caráter prescritivo, normativo, regulador, cuja função é dar aos membros de uma sociedade dividida em classes uma explicação racional e coerente para as diferenças, obscurecendo a própria existência delas. A função da ideologia é fornecer aos membros da sociedade um sentimento de identidade social, de homogeneidade cultural, sócio-econômica e racial. Como tais idéias não exprimem o real, mas representam uma aparência social, é possível considerá-las não só como

independentes da realidade, mas sobretudo, como uma inversão da relação, de modo tal que a realidade concreta seja considerada como a realização dessas idéias.

As formas de manifestação ideológica da norma prescritiva são muitas e várias, sendo convencionalmente veiculadas de modo assistemático e não formalizado. Pode-se identificá-las na concepção estética de língua, que manipula valores sociais como “elegância”, “beleza”, etc. Na concepção aristocrática, que põem em contraste a linguagem de prestígio das classes mais elevadas com a linguagem comum, usando expressões dicotômicas de valorização como “classe elevada” x “povo”. É possível identificá-las ainda na concepção purista, que privilegia o passado cultural de uma língua, através da manipulação de valores simbólicos de prestígio como “vernaculidade”, “tradição”, “os clássicos”, etc. Finalmente, na concepção naturalista de língua, que a considera um ser vivo, dotado de sentimentos; diretamente associada com outras manipulações ideológicas, como “nacionalismo”, “integridade territorial”, “patriotismo”, defende a suposição de que a incorreção lingüística pode afetar a própria unidade e integridade da nação, que tenderia, assim, a deteriorar-se, degenerar-se, caso fossem permitidos tais desvios. (cf. 2, p. 36-7)

Não é, entretanto, no âmbito exclusivo da fixação e da defesa de uma norma prescritiva que o processo ideológico tende a interferir no domínio lingüístico. A teoria da linguagem pode ter, ela mesma, certos princípios fundamentais, imersos em conteúdo ideológico e apresentar, nesse caso, um caráter curiosamente normativo, ainda que o rejeite.

É notório que a atitude prescritivista foi sistematicamente recusada pela lingüística contemporânea, cujo caráter científico, equivale a dizer, imparcial e objetivo, Martinet tão bem enfatiza:

“Como o objeto dessa ciência constitui uma atividade humana, é grande a tentação de abandonar o domínio da observação imparcial para recomendar determinado comportamento, de deixar de notar o que realmente se diz para passar a recomendar o que deve dizer-se. A dificuldade de distinguir a lingüística científica da gramática normativa lembra a de extrair da moral uma autêntica ciência dos costumes.” (14, p. 3)

É o próprio Martinet que formula o princípio epistemológico de que uma teoria científica deve necessariamente efetuar uma seleção dentre os elementos da realidade que pretende descrever: “Qualquer descrição supõe uma seleção: por muito simples que a primeira vista pareça, qualquer objecto é susceptível de se revelar infinitamente complexo. Ora, a descrição é necessariamente finita, o que significa que só poderão apresentar-se alguns traços do objecto a descrever (. . .)” (14, p. 30) Tal postulado é contraditório com partes do texto acima citado: se o investigador opera uma seleção dentre os fenômenos empíricos observáveis, segue-se necessariamente que não é capaz de apreender “o que *realmente* se diz”, mas o que seu recorte metodológico permite, isto é, uma parte do real, estando longe de constituir, assim, uma *autêntica* ciência dos costumes” (grifos nossos). Nessa perspectiva, sua atitude assemelha-se a uma atitude prescritivista.

Intimamente associado aos princípios funcionalistas da Escola Fonológica de Praga, Martinet subordina a teoria lingüística a um ponto de vista determinado, sem o qual uma descrição científica não é nem coerente nem aceitável. Esse raciocínio está plenamente de acordo com um princípio saussureano, segundo o qual, “em Lingüística é o ponto de vista que cria o objeto.” (17, p. 15) O ponto de vista restringe, por conseguinte, a descrição lingüística aos elementos pertinentes da linguagem, aos elementos do enunciado “cuja presença não é automa-

ticamente motivada pelo contexto em que aparecem, o que lhes confere função informativa.” (14, p. 31)

A subordinação da teoria aos elementos portadores de informação apenas reduz drasticamente o escopo da abordagem funcionalista e vem a coincidir com a operação epistemológica que permitiu a Saussure elaborar a dicotomia *lingua* x *fala*.

Por pressupor uma seleção previamente estabelecida é que a perspectiva do cientista não só não é neutra, mas também resulta necessariamente parcial. Não é neutra, porque tal seleção transforma em objeto de estudo o aspecto que a posição ideológica e os critérios subjetivos do próprio investigador lhe indicam como tal. É parcial porque aborda apenas um dos aspectos do real ou, o que é ainda mais grave, uma de suas partes. O que exclui é considerado secundário ou é remetido a outra área do conhecimento. (cf. 16, p. 10)

A *lingua* é de fato um objeto inventado pela teoria da linguagem, um objeto produzido pelo ponto de vista adotado. É a partir desse objeto de estudo que nasce o estruturalismo europeu em lingüística: como uma rejeição dos aspectos sociais externos que condicionam o sistema lingüístico, como uma tentativa, enfim, de abstrair a linguagem da prática social em que se manifesta, em nome de seu caráter supostamente autônomo. “Estamos frente a um positivismo”, afirma Nethol, “que aísla al sujeto de su lenguaje, y a los elementos entre si, para determinar el esquema de funcionamiento, y que, en un primer procedimiento de ‘descarte’, logra aislar también a la lingüística (cuyo objeto es la lengua) de los entrecruzamientos con ciencias conexas que habían incidido fuertemente en las especulaciones y operaciones lingüísticas anteriores.” (15, p. 53)

Se, portanto, é criticável a seleção de um aspecto parcial do fenômeno lingüístico, não o é menos a tendência sincrônica

ou descritivista da corrente estruturalista em geral. A partir do processo de transformação lingüística, demonstram Marcellesi & Gardin, Saussure privilegia a força de homogeneização da língua, de coesão contra as forças opostas que fazem surgir as tensões sociais e os conflitos de classe. Tal visão da evolução lingüística é produto indireto do conceito social que Saussure possuía de língua, em relação à sociologia de Durkheim: através do desenvolvimento do conceito de solidariedade, procura responder ao que se opõe à sua própria teoria: as revoluções sociais reais e lutas de classe e, no plano científico, a teoria marxista.

O que Saussure e seguidores excluem da linguagem e, por extensão, da própria teoria lingüística — são os fenômenos que se opõem à homogeneização. Como a definição de objeto da lingüística por Saussure valoriza nele apenas alguns de seus aspectos, equivale a dizer que se a língua é sistema, ela é também norma. Sua posição frente às questões de mudança lingüística revela, por conseguinte, “um projeto conservador sobre a linguagem — paralelo ao projeto sociológico — que leva a não considerar como objeto da lingüística senão a norma, designada sob o nome de sistema.” (13, p. 213-5)*

Com efeito, de um ponto de vista prático, o objeto de estudo reduz-se ao que se poderia chamar “idioleto” do lingüista. De um ponto de vista metodológico, gera o que segundo Labov, consiste no “paradoxo saussureano”. Embora seja a *língua* o aspecto social da linguagem, os lingüistas que trabalham dentro da tradição saussureana não abordam absolutamente o aspecto social: insistem que quaisquer explicações sobre o fenômeno lingüístico devem ser extraídas de outros fenômenos lingüísticos, não de qualquer dado externo sobre o comportamento so-

cial; operam, nesse caso, com um ou dois informantes, ou examinam seu próprio conhecimento do sistema lingüístico.

O quadro completo é, então, o seguinte: por um lado, podem-se obter os dados sobre a parte social da linguagem a partir do testemunho de qualquer pessoa, mesmo do próprio investigador; por outro lado, os dados sobre a fala, o aspecto individual da linguagem, são apreensíveis apenas através do comportamento verbal de um grupo de indivíduos. (cf. 12, p. 185 — 6)

A tendência estruturalista européia parece ter surgido da necessidade ideológica de opor o pensamento liberal ao surgimento da perspectiva marxista de análise de fenômenos sociais, que, de certa forma, poderia ameaçar o capitalismo burguês, já em processo de consolidação. Tal condição é que determinou a construção de um quadro teórico bem sistemático, em oposição ao estruturalismo norte-americano, que cuidou essencialmente da busca de procedimentos de natureza taxinômica; nem por isso, entretanto, deixa de estar fundamentado numa necessidade político-ideológica de teor similar. No século XIX, com seu *Handbook of American Indian Languages*, Boas marca sua presença no momento em que a luta política nos Estados Unidos dava relevância especial ao processo de integração dos grupos indígenas, em favor de um projeto amplo de colonização. (cf. 15, p. 50)

A tentativa mais bem sucedida da superação da lingüística estruturalista na América foi o advento da gramática gerativa. Se, por um lado, seu método foi capaz de atingir o nível sintático, não se limitando ao exame exclusivo das duas articulações da linguagem, vai ocupar-se, por outro lado, de um falante-ouvinte ideal numa comunidade lingüística completa-

* A concepção saussureana *língua x fala* tem origem numa concepção já superada de fato social, considerado como um tipo de representação de consciência coletiva, graças a qual o indivíduo era unificado num grupo. Isso equivale a dizer que a sociedade era concebida idealisticamente como a união harmoniosa dos indivíduos sob a ação ecumênica dos fatos sociais. (cf. 1, p. 67)

mente homogênea, decorrente da idealização do objeto de estudo, que se impõe, segundo Chomsky, a qualquer área científica que se ocupe da descrição de fenômenos empíricos complexos, como é a linguagem humana. (apud 18, p.106)

Da tendência mentalista do enfoque gerativista decorre o princípio de que a linguagem é uma das estruturas cognitivas da mente humana; esse fato leva às últimas conseqüências a perspectiva estruturalista de linguagem, que consiste em considerá-la como um sistema fechado, inteiramente independente do contexto sócio-cultural em que se manifesta.

A substituição de *sistema* por *competência*, que teria podido situar, no interior da lingüística, o papel do falante em suas relações psico-sociais com o interlocutor, gerou, antes, uma relação de equivalência entre os dois conceitos teóricos, no sentido em que manteve a atividade lingüística concreta e suas vicissitudes naturais ausentes do objeto de estudo, não mais agora como *fala*, mas como *desempenho*. (cf. 16)

Tanto a tendência estruturalista quanto a gerativista podem ser enquadradas no escopo do conceito de lingüística unificante, proposto por Marcellesi & Gardin. Referem-se à tendência que procura abordar somente os fenômenos lingüísticos que podem dar lugar a uma única descrição, em oposição à tendência diferencial. Despreza as diferenças, quer de modo científico, descritivo, criando uma representação abstrata dos fenômenos abordados, quer por motivos políticos, o que propiciou condições ao aparecimento das grandes línguas nacionais européias. Às vezes, não se apresenta como lingüística (a gramática normativa é representante dessa tendência), mas não deixa de constituir uma representação um tanto imaginária da atividade verbal. A oposição entre a gramática normativa e a descritiva não se explica teoricamente senão desse modo. Não é difícil de admitir, no entanto, que

um trabalho de lingüística unificante descritiva fosse transformado em norma. Basta que se diga: “fale de acordo com esta descrição.” (cf. 13, p. 98-100)

Esse argumento, que permite a coincidência entre a corrente científica uniformizante e a normativa não só nos parece válido, mas também acreditamos que devem estar ambas relacionadas com a mesma tendência ideológica subjacente, que cabe à investigação lingüística também determinar, se pretende ser de fato científica. Não é através de um objeto de estudo abstrato do tipo *lingua* ou *competência* que será possível fazê-lo. Se o objeto da lingüística não consiste, por conseguinte, numa construção teórica, mas numa prática verbal, de natureza necessariamente social, é também tarefa de uma teoria científica da linguagem determinar qual é a relação entre tal prática e a organização social que a inclui.

Parece-nos lícito que um dos caminhos possíveis é adotar os critérios de uma lingüística diferencial, que tende a enumerar todos os contrastes existentes na atividade verbal de uma mesma comunidade. “É difícil transformar em norma”, afirmam Marcellesi & Gardin, “os resultados da lingüística diferencial, porque ela fornece por vezes dezenas de variedades todas referentes às condições geográficas ou sociais.” (13, p. 100)

É nesse sentido que a tripartição da dualidade saussureana estabelecida por Coseriu em *sistema*, *norma* e *fala* deu um passo à frente, abrindo a perspectiva da descrição estruturalista, sem rejeitar alguns outros princípios fundamentais dessa tendência. Isso porque o conceito de norma implica a existência de mais de uma variedade, seja de uma perspectiva geográfica, seja de uma perspectiva sócio-cultural.

É, entretanto, a corrente contemporânea, comumente denominada sociolingüística, que vai ainda além, por não reconhecer fronteira entre sistema/norma e

fala. Supera, pelo contrário, o idealismo homogeneizador das correntes estruturalista e gerativista.

O que está fundamentado de fato, segundo Labov, é a existência de variação e estruturas heterogêneas nas comunidades de fala. O contrário é que deve ser posto em dúvida. A heterogeneidade não é apenas comum, é também o resultado natural de fatores lingüísticos básicos, de forma tal que é a ausência de mudança de registros e de sistemas de comunicação multiestratificados que seria disfuncional. (cf. 12, p. 203)

A alternativa teórica introduzida por Labov para resolver problemas da estrutura lingüística concebe o sistema como o conjunto das formas manifestadas no contexto social, por falantes em processo real de interação verbal. Nessa perspectiva, é um conjunto de fatores não só lingüísticos, mas também extralingüísticos (como fatores sociais e estilísticos), que participam ativamente da aplicação de uma regra da estrutura verbal, favorecendo-a ou desfavorecendo-a.

Parece-nos evidente que a recusa da seleção de uma variedade dialetal como o padrão ideal, ou norma prescritiva, só é possível dentro de uma abordagem que rejeita simultaneamente a seleção em face da fixação de seu próprio objeto de estudos; caso contrário, corre-se o risco de incorrer em contradição teórica.

Aceito, por outro lado, o pressuposto de que vivemos numa sociedade imersa em contexto ideológico, a norma culta torna-se, necessariamente, um grau a atingir no processo de aprendizagem da língua materna. Isso não significa que o seu ensino exclua as demais variedades, ou seja superior a elas; significa que sua aquisição pelo aluno está associada ao processo mais geral da própria promoção

do ser humano, numa sociedade competitiva, principalmente se faz parte da base cada vez maior da pirâmide sócio-econômica brasileira, no sentido da participação maior na distribuição de bens de consumo, seja materiais, seja culturais.

Para tanto, não é baseado numa ação prescritiva, em que a margem de variação para o aluno é reduzida e, portanto sumamente rígida, que o sistema de ensino será capaz de estimular o processo de mobilidade social ascendente. A ação deve ser, pelo contrário, eletiva: embora se conceba a existência de uma norma, esta se caracteriza por estimular certa margem de escolha, em vez de prescrever um curso fixo de uso.

O traço característico da ação eletiva* é a tolerância, a ausência de sanções do tipo "incorreto", "vulgar", "deselegante", etc. em relação aos desvios da norma culta que de fato ocorrem na linguagem em uso no contexto social. São, principalmente, as circunstâncias reais de atividade verbal, sumamente variadas e variáveis, que devem tornar mais aplicável ou menos a cada uma delas a norma socialmente estabelecida e empiricamente observável.

O fato de que a norma culta regional a ser adotada no ensino deva ser empiricamente embasada, em toda a sua variação estilística, coloca uma questão teórica de grande relevância, em virtude de não conhecermos de fato como se caracterizam as variedades dialetais em nosso país. É possível que esse desconhecimento tenha retardado ainda mais a fixação de diretrizes para o ensino da língua materna, de modo tal que permanece, em nossas gramáticas mais correntes, o uso de preconceito ou da opinião subjetiva na regulamentação do tipo de conteúdo a ser ensinado nas escolas.

Sobre os conceitos de ação prescritiva e ação eletiva, ver 10, p. 65.

Todavia, tem-se desenvolvido no Brasil um projeto que visa a descrever objetiva e imparcialmente, isto é, através de instrumentos estritamente lingüísticos, a realidade da norma culta no Brasil. Trata-se do NURC — Projeto de Estudo da Norma Urbana Culta, que investiga, com seriedade e profissionalismo, a variedade culta em cidades com mais de um milhão de habitantes. (cf. 4)

Tal pesquisa, pela sua natureza e dimensão, é um dos requisitos necessários para o estabelecimento da variedade lingüística a ser ensinada nas escolas, desde que, em nossa opinião, se restrinja às seguintes condições: 1. tolere diferenças regionais; 2. apresente variação segundo as circunstâncias do ato de comunicação verbal (estilística); 3. se vier a ser adotada,

não se sobreponha à variedade do educando, mas a ela se acrescente.

Somente nesse sentido a escola estaria em condições de praticar um ensino duplamente democrático: de uma perspectiva extralingüística, não só manteria a identidade cultural dos membros de cada setor geográfico, mas também auxiliaria o processo de mobilidade social ascendente dos grupos sócio-economicamente desfavorecidos. De uma perspectiva intralingüística (que de nenhum modo se desassocia da anteriormente mencionada), estimularia no educando a possibilidade de eleger a variante que julgar não mais correta ou menos, porém mais adequada ou menos á diversividade das circunstâncias em que ocorre o processo de interação verbal.

CAMARGO, R.G. Norm, ideology and language theory. *Alfa*, São Paulo, 25:19-30, 1981.

ABSTRACT: This work analyses the concept of norm from a strictly theoretical point of view. It is observed that the establishment of a prescriptive norm is indirectly associated with ideological principles, which are also underlying the theoretical approach of the main contemporary linguistic currents.

KEY WORDS: Pedagogical norm; prescriptive norm; prestige standard; real pattern; ideal pattern; system language; speech; competence; performance; ideology; social variation; stylistic variation; sociolinguistics; structuralism; generativism.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. CALVET, Jean Louis. *Saussure: pró e contra. Para uma lingüística social.* São Paulo, Cultrix, 1977.
2. CASTILHO, Ataliba T. de. Variação lingüística, norma culta e ensino da língua materna. In: _____ . *Subsídios à proposta curricular de língua portuguesa para o 2.º grau.* São Paulo, SE-CENP-UNICAMP, 1978. v.4, p. 32-43.
3. _____. Variação dialetal e ensino institucionalizado da língua portuguesa. *Cadernos de Estudos Lingüísticos*, Campinas, 1:13-20, 1978.
4. _____. O estudo da norma culta do português do Brasil. *Revista de Cultura Vozes*, Petrópolis, 8:21-5, 1973.
5. CHAUÍ, Marilena. *O que é ideologia.* São Paulo, Brasiliense, 1980.
6. CUNHA, Celso. *Gramática do português contemporâneo.* Belo Horizonte, Bernardo Álvares, 1971.
7. COSERIU, Eugenio. Sistema, norma e fala. In: _____ . *Teoria da linguagem e lingüística geral: cinco estudos.* Rio de Janeiro, Presença, 1979. p.13-85.
8. FICHTER, Joseph. H. *Sociologia.* São Paulo, Herder, 1969.
9. FRANÇOIS, Denise. A noção de norma em lingüística. In: MARTINET, Jeanne et alli., orgs. *Da teoria lingüística ao ensino da língua.* Rio de Janeiro, Ao Livro Técnico, 1979. p. 87-97.
10. GERMANO, Gino. *Política e sociedade numa época de transição.* São Paulo, Mestre Jou, 1973.

11. GNERRE, Maurizio. Linguagem e poder. In: _____ .*Subsídios à proposta curricular de língua portuguesa para o 2.º grau*. São Paulo, SE-CENP-UNICAMP, 1978. v.4, p. 44-62.
12. LABOV, William. *Sociolinguistic patterns*. Philadelphia, University of Pennsylvania Press, 1972.
13. MARCELLES, J.B. & GARDIN, B. *Introdução à sociolinguística*. Lisboa, Aster, 1975.
14. MARTINET, André. *Elementos de linguística geral*. Lisboa, Sá da Costa. 1972.
15. NETHOL, Ana Maria. Linguística y dependencia. *Arte Sociedad Ideología*, México, D.F., 3:48-55, oct. / nov. 1973.
16. POSSENTINI, Sirio. *Discurso: objeto da linguística*. Uberaba, Instituto de Letras das Faculdades Integradas Santo Tomás de Aquino, 1979. p. 9-19 (Série Estudos sobre o Discurso, n.6)
17. SAUSSURE, Ferdinand de. *Curso de linguística geral*. São Paulo, Cultrix, 1977.
18. SILVA, Carly. *Gramática transformacional: uma visão global*. Rio de Janeiro, Ao Livro Técnico, 1978.